	12	Silvicultura e Produção Vegetal	1	0	Graduação em Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Agronomia. Mestrado em Agronomia, Produção Vegetal ou Ciências Florestais ou áreas afins
	13	Geoprocessamento	1		Mestrado em Geografia, Geociências, Agronomia, Cartogra- fia, Agrimensura ou áreas afins.
Î		TOTAL.	13	0	_

ANEXO II PROVAS E PONTOS

Código	Área	Pontos De Prova 1. Ecofisiologia da cultura da cana-de-açúcar;
		2. Ecofisiologia da cultura do milho;
		3.Ecofisiologia da cultura do sorgo; 4.Ecofisiologia da cultura do arroz;
1	Fitotecnia	5.Ecofisiologia cultura da soja; 6.Métodos de cultivo de hortaliças convencional, orgânico e hidropônico;
		7.Colheita, beneficiamento e embalagens de hortaliças; 8.Comercialização de hortaliças;
		9. Técnicas de propagação de plantas ornamentais;
		10.Elementos básicos do paisagismo (ornamentais e arquitetônicos); 1.Reação do solo e efeitos da acidez do solo nas plantas;
		2.Dinâmica dos macro e micronutrientes no solo e na planta; 3.Técnicas de conservação e manejo de espécies, população e comunidades vegetais;
		4.Relação solo-água-planta;
2	Manejo do Solo e Nutrição de Plantas	5.Leis da fertilidade do solo; 6.Análise química do solo visando dar suporte para recomendação de calagem e adubação;
		7.Conceitos gerais de nutrição de plantas; 8.Absorção, transporte, redistribuição dos nutrientes nas plantas;
		9. Práticas conservacionistas do solo;
		10.Recuperação de áreas degradadas. 1.Métodos de controle de pragas agrícolas;
		2.Bioecologia das principais pragas agrícolas; 3.Manejo ecológico de pragas;
		4.Ecologia química e evolutiva das interações inseto-planta; 5.Ciclo das relações patógeno-hospedeiro;
3	Pragas e Doenças Agrícolas	6.Doenças das culturas economicamente importantes;
		7.Métodos de investigação fitopatológicas; 8.Manejo integrado de pragas: bases bioecológicas, quantitativas e econômicas;
		9.Levantamento populacional de pragas agrícolas; 10.Estratégias de controle de pragas: biológicas, resistência, comportamental, química e cultural;
		1. Processos pedogenéticos gerais e específicos;
		2.Fatores de formação do solo; 3.Estado dinâmico da água no solo;
	G'A : 1 G I	4.Degradação física e química do solo pelo uso; 5.Levantamento de solo;
4	Ciência do Solo	6.Sistema brasileiro de classificação de solo; 7.Descrição e classificação de rochas magmáticas, metamórficas e sedimentares;
		8.Definição, nomenclatura e descrição de minerais;
		9.Minerais de argila e efeitos na sorção do solo; 10.Relação solo-paisagem;
		Conservação da variabilidade genética; Natureza química dos materiais genéticos;
		 Composição química e estrutura dos ácidos nucléicos;
5	Melhoramento Vegetal	Métodos de melhoramento das espécies autógamas, alógamas e de propagação assexuada; S.Avaliação e recomendação de cultivares melhoradas;
	e Experimentação Agrícola	6.Biotecnologia no melhoramento de plantas; 7.Delineamentos experimentais aplicados a agronomia;
		8.Análise de regressão e correlação linear; 9.Experimentos inteiramente casualizados e blocos casualizados;
	Hidráulica e Mecanização Agrícola	10.Experimentos fatoriais e parcelas subdivididas;
		Relação solo-água-planta-atmosfera; Sistemas de irrigação por inundação, sulcos, faixas, aspersão e gotejamento;
		3.Irrigação por pivô central; 4.Manejo de irrigação e fertirrigação;
6		5.Efeito do excesso de água sobre as culturas e condutividade hidráulica; 6.Uso e manutenção de máquinas e implementos agrícolas;
		7. Regulagem de conjunto de motos mecanizados agrícolas;
		8.Mecanização da colheita e qualidade do produto; 9.Princípios de funcionamento de máquinas agricolas;
		10.Mecanismos de transmissão de movimentos - aplicações; 11.Matérias-primas para cogeração de energia: poder calorífico, umidade, elementos químicos e
		disponibilidade; 12.Sistemas de cogeração de energia top-cycle;
		1.Reflexos da qualidade da cana-de-açúcar sobre o processamento industrial para produção de açúcar;
		 Reflexos da qualidade da cana-de-açúcar sobre o processamento industrial para produção de etanol;
7	Sucroenergia	3. Novas matérias-primas para produção de etanol;
		4.Comercialização e logística dos produtos derivados do processamento industrial da cana-de- açúcar;
		5. Caracterização e reutilização de resíduos agroindustriais do setor sucroenergético; 6. Equipamentos de sistemas de automação;
		7. Preparo do mosto e fermentação para produção de etanol; 8. Sistemas de manutenção corretiva, preventiva e preditiva;
		9.Sistemas de produção agropecuária; 10.Aves e suínos: origem, história e importância;
		1.Funções econômicas, condições essenciais à exploração e raças;
		2.Manejo e reprodução; 3.Higiene, profilaxia e principais doenças.
8	Produção Animal	4.Apicultura: biologia das abelhas; tipos de colmeias, localização e instalação do apiário, criação e introdução de rainhas, produção e extração de mel;
		Noções gerais de equinocultura; 6.Introdução à produção de ruminantes;
		7.Bases da nutrição de ruminantes;
		8.Técnicas de produção e conservação de forragens; 9.Classificação climática de Köppen;
		10.Estudo dos processos físicos na atmosfera; 1.Estudo das interações físico-fisiológicas e sua relação com produção agrícola;
		2.Circulação atmosférica; 3.Estudo dos parâmetros e dos fenômenos atmosféricos e sua aplicação na agropecuária;
9	Agrometeorologia e Desenvolvimento rural	4.Reflexos de fotoperíodo, amplitude térmica diária, precipitação e radiação sobre culturas
		agrícolas; 5. Conceitos e princípios de climatologia e meteorologia;
		6.Questão agrária e questão agrícola; 7.Interação agrícola-industrial e extensão rural;
		8. Interação solo-planta-água; 1. Processos de obtenção e conservação de alimentos de origem animal;
		 Processos de obtenção e conservação de alimentos de origem vegetal;
		Controle de qualidade e higiene de alimentos da agroindústria; A. Padronização, classificação e beneficiamento de alimentos de origem vegetal;
10	Sistemas Agroindustriais	 5. Enquadramento dos empreendimentos agroindustriais na tipologia dos sistemas de produção; 6. Cadeia produtiva de produtos de origem vegetal;
		7. Tecnologia da produção de derivados do leite;
		Recnologia do processamento de frutas e hortaliças; Tecnologia de produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas;
		10.Tecnologia de carnes, ovos e pescado; 1. Planejamento e Desenvolvimento agrícola;
		Comercialização agrícola; Cooperativismo;
		Teoria do comportamento do consumidor;
11	Administração Rural	5. Mecanismo de mercado; 6. Projeção de demanda;
	i .	7. Auditoria e perícia ambiental no processo civil;
		Agregação de valores e parcerias no setor do agronegócio;

		Noções de dendrologia;		
	Silvicultura e Produção Vegetal	Práticas silviculturais: implantação, formação e manejo florestal;		
		3. Práticas silviculturais: viveiros florestais;		
		 Estruturas e funções de sementes; 		
		 Análise de maturação, germinação, dormência e vigor de sementes; 		
12		Secagem, Beneficiamento e Armazenamento de sementes;		
		7. Propriedades e classificação dos herbicidas;		
		8. Formulações, mistura e interações de herbicidas;		
		9. Fatores que afetam a eficácia da ação herbicida;		
		10. Plantas daninhas: estudo da biologia, classificação e seu manejo, métodos de controle, práti-		
		cas agrícolas;		
	Geoprocessamento	 Processo cartográfico: concepção, finalidade, planejamento, produção e métodos; 		
		Banco de dados geográficos;		
		 Sensoriamento remoto e fotointerpretação; 		
		4. Cartografia digital;		
		5. Geoprocessamento e SIG;		
13		6. Planimetria: azimute, contra-azimute, rumo, contra-rumo, conversões, cálculos de azimutes a		
		partir de ângulos e deflexões;		
		7. Altimetria/taqueometria: nivelamentos geométricos, trigonométricos e taqueométrico;		
		Sistemas de coordenadas geodésicas e UTM;		
		Geoprocessamento e modelagem ambiental;		
		10. Aplicação de softwares para geoprocessamento (QGIS, SPRING, ArcGIS, outros);		

ANEXO III ENDERECO DOS LOCAIS ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPLITADORES PARA INSCRIÇÃO

ENDEREÇO DOS LOCAIS ONDE SERAO DISFONIBILIZADOS CONFOTADORES FARA INSCRIÇÃO						
Município	unicípio Unidade Endereço					
Belo Horizonte Reitoria		Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 8º andar - Bairro Serra Verde - BH - MG - Edifício Minas	Pró reitoria de Ensino			
Ituiutaba	Unidade Ituiutaba	R. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n Universitário - Ituiutaba/MG	Secretaria da Unidade			

478 cm -13 1175536 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG Nº 07/2018, de 13 de dezembro de 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS — UEMG
A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concurso Público
destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nivel IV - Grau A, do quadro de pessoal da Universidade do Estado de Minas Gerais, observados os termos da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, modificada pela Lei
Estadual nº 15.788, de 27 de outubro de 2005; o Decreto Estadual nº 44.539, de 05 de junho de 2007; a Lei Estadual nº 18.975, de 29 de junho de
2010; o Decreto Estadual nº 42.899, de 17 de setembro de 2002; o Decreto Estadual nº 43.885, de 4 de outubro de 2004; a Lei Estadual nº 869, de 05
de julho de 1952; a Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995; a sdisposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar
e demais normas contidas neste Edital.

LDAS DISPOSICÕES PRELIMINARES de julho de 1952; a Lei Estadual Nº 11.867, de 28 de julho de 1995; as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da carreira de Professor de Educação Superior, Nível IV - Grau A, para atuar na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, conforme áreas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas: 1 - Prova Escrita de caráter classificatório e eliminatório; 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório; 2 - Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório; 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório; 2 - Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório; 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório; 2 - Prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório; 3 - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório; 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual periodo, a critério da Administração Pública.

1.6. I Para caracterização da área afim, constante na Formação Acadêmica e Habilitação Mínima Exigida, será considerada a Tabela de Área do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - Capes.

1.7. Os pontos de prova do concurso estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1.8. A Prova Escrita será realizada

- competente, a responsabilidade pela resolução de questões pertinentes ao procedimento do certame regulado pelo presente Edital nos termos e formas nele especificadas.

 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

 2.1. A escolaridade, as atribuições do cargo, o regime de trabalho, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, a lotação e o local de exercício, são os estabelecidos a seguir.

 2.1.1. Escolaridade mínima exigida:
 a) Professor de Educação Superior Nível IV, Grau A:
 a.1) diploma devidamente registrado de curso superior com validade nacional, acrescido de mestrado na área para a qual estiver sendo realizado o concurso, ou em área afim, nos termos especificados no Anexo I deste Edital.

 2.1.1.1. O diploma de mestre ou doutor obtido em instituição de ensino estrangeira, deverá estar reconhecido por meio de documento expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira, credenciada para tanto, na forma da lei.

 2.1.1.2. O candidato aprovado no concurso terá seu ingresso no nível para o qual se inscreveu, conforme o art. 12, I, b da Lei Estadual nº. 15463/2005.

 2.1.2. Atribuições do cargo: As atribuições do cargo de Professor do Ensino Superior estão estabelecidas na Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto Estadual nº 44,539, de 05 de junho de 2007, bem como no Estatuto da UEMO a saber: participar da elaboração do projeto pedagógico institucional; planejar e desenvolver as atividades relacionadas à sua área de consente o projeto pedagógico do curso, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquiação, pós-graduação, extensão e outros, orientar e coordenar trabalhos e projetos intra e extraclases, elaborar, coordenar e desenvolver projetos de ensino, pesquiace a extensão; excrec funções da administração acadêmica e realizar atendimento ao alunado, dentro de sua área de competência; exercer atividades pertinentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência no âmbito da Universidade; participar de conselhos, comissões e reuniões para os quais foi eleito, de

- 4. Remuneração: A remuneração inicial fixada para o cargo de Professor de Educação Superior, considerando a carga horária e o nível de ingresso apreende, além do vencimento básico, as gratificações descritas nas tabelas abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)							
TITULAÇÃO	NÍVEL	GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	GDPES INICIAL	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Mestre	IV	A	40 horas	R\$ 2.764,79	R\$ 1.318,23	R\$ 552,96	R\$ 4.635,97

- 2.1.4.1. A Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior GDPES, de que trata o art. 4º da Lei Estadual nº 17.988, de 30 de dezembro de 2008, será paga na forma da legislação.
 2.1.4.1.1. O valor da GDPES Inicial constante na tabela acima corresponde a 70% da gratificação, que poderá ser alterado após a primeira Avaliação de Desempenho Individual, nos termos da legislação vigente.
 2.1.4.2. A gratificação de incentivo à docência de que tratam o art. 3º da Lei Estadual nº 11.431, de 19 de abril de 1994, e o art. 2º da Lei Estadual nº 8.517, de 9 de janeiro de 1984, equivale a 20% (vinte por cento) do vencimento básico, enquanto no efetivo exercício da regência de turmas ou de publica.
- nº 8,517, de 9 de janeiro de 1984, equivaire a 20% (vinte por cento) do venentento souce, inquante de cargo de Professor de Educação Superior poderá, ainda, fazer jus o adicional de 40% (quarenta por cento) do venentento básico, a que se refere o § 1º do art. 25 da Lei nº 11.517, de 13 de julho de 1994, para docentes com título de mestre ou doutor, em jornada de 40 horas semanais com regime de Dedicação Exclusiva, se este for concedido pelo Conselho Universitário, e enquanto durar a concessão.
 2.1.5. Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas na Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG.
 2.1.6. Local de exercício: o exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á na Universidade do Estado de Minas Gerais UEMG, no Município de Ibirité.

 3. DAS VAGAS

- 3.1. O número de vagas é o constante do Anexo I a este Edital.
 3.2. Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo e o critério de razoabilidade.
 3.3. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas para cada área, identificada por código numérico, conforme disposto no Anexo I a este Edital.
 3.3.1. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, para área em que não haja vaga reservada nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.
 3.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificação que ruma dada área neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da armala concorrência, terá sua classificação em listagem classificação rea resulviva dos candidatos com deficiência

- critério da Administração Pública.

 3.4. O candidato insertio como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado para uma dada área neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.

 3.5. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I a este Edital, poderão ser acrescidas nova vagas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

 3.6. Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, caso sejam disponibilizadas novas vagas para nomeação durante a validade do Concurso Público, cada novo conjunto de vagas para nomeação, dentro da área correspondente, terá o percentual de 10% reservado a pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995.

 3.7. As referidas vagas serão elencadas por área, e a reserva de 10% do total será alocada com base na sequência dos candidatos classificados na lista específica, desde que haja vagas para as quais se candidataram.

 3.8. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1º vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5º vaga, a 2º vaga será a 15º vaga, a 3º vaga e será a 5º vaga, a 2º vaga será a 15º vaga, a 3º vaga e será a 5º saga, serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à pericia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I a este Edital e a ordem de classificação no candidato concorrência.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Publico sera investido no cargo, se comprovar na data da posse.

 a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 b) gozar dos direitos políticos;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 e) ter 18 anos completos até a data de posse;
 f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse;
 g) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1.1 deste Edital;
 h) atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital.